



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 26914/2021

Aprovado em: 16-09-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que o Sr. Prefeito envie esforços juntos aos órgãos competentes que estabeleça a todos os estabelecimentos o uso da máscara transparente para facilitar a leitura labial para as pessoas com deficiência auditiva.

- JUSTIFICATIVA -

Em setembro, mais precisamente no dia 21, é celebrado o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, data criada por movimentos sociais para dar notoriedade para a diversidade e inclusão. O mês da pessoa com deficiência inclui também dias específicos para enfatizar outros aspectos relacionados à deficiência, como o Dia da Língua Brasileira de Sinais – Libras (10), Dia Nacional do Cego (17), Dia Nacional de Luta pelos seus Direitos (21) e o Dia Nacional do Surdo (26).

Neste sentido, vimos trazer importante solicitação feita pelo Sr. Albert Vicent que informou que a Associação dos surdos e mudos de Uberlândia (ASUL) protocolou, no final de agosto, uma sugestão legislativa que estabelece todo estabelecimento adotarem máscara transparente para facilitar leitura labial para pessoa com deficiência auditiva

O uso da máscara com tela para pessoas com surdez ou para a comunidade surda representa a porta de acesso para a informação entre eles e com quem não sabe Libras. Trata-se de uma sugestão de uso, cuja vertente para sua proporção tem sido cada vez mais ampliada dentro da comunidade surda. As leituras labiais e expressões faciais são elementos gramaticais da língua e representam toda uma carga semântica dos sinais que expressam sentimentos, como alegria, tristeza, repúdio etc. E as máscaras atualmente estão sendo uma barreira de comunicação para pessoa com deficiência auditiva.

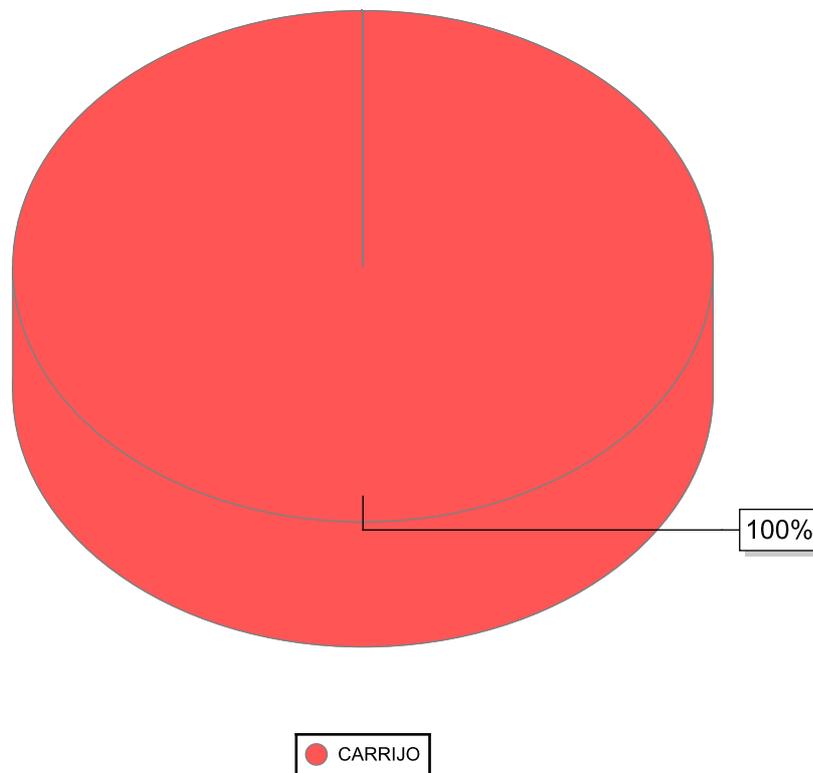
Certos de que essa Administração sempre pensa no melhor para a comunidade, e que esta é uma medida relevante para o bem da população, desde já agradecemos.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1